



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (DVA) – INVENTÁRIO FLORESTAL:

I - INFORMAÇÕES GERAIS

I.1 - Qualificação do requerente/elaborador/executor:

I.1.1 - Requerente:

- Nome
- Endereço completo
- CPF/CGC
- Endereço eletrônico
- Telefone para contato

I.1.2 - Elaborador (Responsável Técnico):

- Nome
- Endereço completo
- CPF/CGC
- Responsável técnico
- Número de registro no CREA ou número do “visto” na região
- Endereço eletrônico
- Telefone para contato

I.1.3 - Executor (Responsável Técnico) (para áreas superiores a 10 ha):

- Nome
- Endereço completo
- CPF/CGC
- Número de registro no CREA ou número do “visto” na região
- Telefone para contato
- Endereço eletrônico

I.2 - Identificação da Propriedade:

- Denominação
- Documento de Titularidade
- Número da Matrícula e Registro
- Cartório
- Atividade econômica principal

II - DO PROJETO

O Projeto Técnico de Supressão de vegetação nativa versará sobre a alteração do uso do solo e suas finalidades, e deverá conter:

- a) Objetivos e justificativas da exploração - Descrever sobre os objetivos da exploração, justificando-a sócio e economicamente;
- b) Diagnóstico ambiental da propriedade - Descrever sucintamente as características da propriedade, registrando entre outros, os seguintes elementos:

b1) Meio Físico

- Clima
- Topografia
- Solos
- Cursos d'água
- Microbacia hidrográfica



- b2) Meio Biótico
- Espécies vegetais e animais de maior ocorrência
 - Áreas de Preservação Permanente
- b3) Meio socioeconômico: Caracterizar a área no seu aspecto socioeconômico, ressaltando os benefícios gerais gerados pela atividade.
- c) Técnicas de Conservação do Solo e dos Recursos Hídricos;
- Diagnóstico dos solos na propriedade e sua situação atual;
 - Planejamento da implantação das técnicas de conservação;
 - Impactos ambientais previstos;
 - Medidas mitigadoras a serem implantadas.
- d) Conservação de Remanescentes Florestais e de espécies protegidas por lei;
- e) Medidas de proteção contra incêndios florestais;
- f) Medidas de preservação da fauna silvestre;
- g) Cronograma de execução da supressão de vegetação nativa – Planejar estrategicamente a operacionalização periódica da supressão de vegetação nativa de acordo com a necessidade do requerente, descrevendo sobre as etapas de supressão da vegetação; aproveitamento e seleção de madeira de uso nobre e energético; encoivramento e queima controlada; destocamento e desenraizamento (quando for o caso); e dimensionamento da equipe.
- h) Inventário Florestal/Censo: o limite mínimo de inclusão dos indivíduos arbóreos será de 15 (vinte) cm de circunferência, a trinta centímetros do solo (circunferência a altura da base – CAB) ou altura maior que 2,0 m (dois metros). Deverá conter: estimativa do número de indivíduos por hectare; estimativa da média volumétrica (m³/ha e st/ha); estimativa do volume total da população e por espécie (m³ e st). As espécies deverão ser listadas pelo seu nome científico e popular, indicando as espécies tombadas e/ou protegidas, nativas ou exóticas ao bioma Cerrado,
- i) Indicar a destinação da matéria prima florestal.
- j) Cálculo da reposição florestal ou compensação florestal, conforme Portarias SMMADETT/CO 25/2019 e 26/2019.

ANEXO I

ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI: Lei 12.596/95, Portaria 113 IBAMA de 29/12/95 e Portaria nº 18/2002-N – AGMA	
1- AROEIRA	MIRACRODUM URUNDEUVA
2- BRAÚNA	SHINOPSIS BRASILIENSIS
3- GONÇALO ALVES	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM
4- IPÊ	TABEBUIA SP.
5. ANGICO	PIPTADENIA SP.
6- AMBURANA OU CEREJEIRA	TORRESEA CEARENSIS
7- PEQUI	CARYOCAR BRASILIENSE
8- BARU	DIPTERYX ALATA

Fonte: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2015-09/espEcies-protégidas-por-lei.pdf>